



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9.785.714,23 (nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

09 SECRETARIA DA SAÚDE

09.010 DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme				
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.310.0000	9.785.714,23		1686
		TOTAL	9.785.714,23		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09 SECRETARIA DA SAÚDE

09.010 DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

09.010.10.302.0016.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.310.0008	9.785.714,23		5387
		TOTAL	9.785.714,23		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 614.285,14 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF			
30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	08.100.0000	614.285,14	5378
		TOTAL	614.285,14	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.367.0015.2.055	Educação Inclusiva			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	08.100.0000	200.000,00	5344
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.006	DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL			
17.006.18.541.0038.2.143	Promoção do Bem-Estar Animal			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	08.100.0000	214.285,14	5367
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.006	DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL			
17.006.18.541.0038.2.101	Manutenção de Hospital e Clínica Veterinária			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	08.100.0000	200.000,00	5366
		TOTAL	614.285,14	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO			
21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO			
21.001.09.272.0001.2.001.	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.690	30.000,00
21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO			
21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO			
21.001.09.272.0001.2.001.	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OÇAMENTÁRIO	04.690	150.000,00
21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO			
21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO			
21.001.09.272.0001.2.001.	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	04.690	40.000,00
21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO			
21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO			
21.001.09.272.0053.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.690	150.000,00
	TOTAL		370.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO			
21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO			
21.001.09.272.0001.2.002	Manutenção de Atividade e Serviços Administrativo		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	04.690	370.000,00
	TOTAL		370.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do IPMO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h00 (dezesesseis horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** – Aparecido José Dias, Marcos Paulo da Silva, Pedro Paulo da Silva. **Representantes da Sociedade Civil** - Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Vanessa Gonçalves Soares. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projeto para captar recursos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO**: Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida – Projeto “ Hora do Trampo – 3ª Edição – Preparação para o Mercado de Trabalho” - APROVADO para captação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dos quais 80% R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) será para realização do Projeto de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 16h45 (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos), eu, Aparecido Dias, redigi e juntamente com os membros presentes da Comissão assinamos a presente ata.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

Representantes da Sociedade Civil:

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

Vanessa Gonçalves Soares

Representantes do Governo:

Pedro Paulo da Silva

Marcos Paulo da Silva

Aparecido José Dias

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 14329/2020****INTERESSADO:** Secretaria de Planejamento e Gestão**ASSUNTO:** Concorrência – Contratação de empresa especializada para execução de projetos executivos e reforma do campo AENA – Jd. Adalgisa.**AP Nº 290/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2204/2206, **ADJUDICO e HOMOLOGO a** Concorrência nº 004/2023, para execução de projetos executivos e reforma do Campo AENA, localizado na Rua Sete, nº 509 – Jd. Adalgisa – Osasco – SP, à empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, pelo valor total geral com BDI de R\$ 3.697.691,22 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), por 06 (seis) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**RESUMO DAS PORTARIAS
13.12.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3579/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA, 128.321 do cargo de provimento efetivo de **VIGIA - CLASSE II - FEMININO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3580/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RICARDO ALVES DOS SANTOS, 199.069 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria Executiva da Infância e Juventude. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3581/23 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA ROSA DOS SANTOS, 198.134 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3582/23 - EXONERAR, A PEDIDO, DENIZE DA SILVA LEONARDO DE QUEIROZ, 192.025 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3596/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANILO ALVES AMORIM, RG. 41.818.886**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3597/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. 34.915.089-8**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3598/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUELEN DA SILVA FARIA, RG. 42.791.182-5**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3599/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVIO BRUNNO DOS SANTOS, RG. 41.979.102-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3583 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras abaixo relacionadas, para participação do “5º ENCONTRO DE GUARDAS MUNICIPAIS FEMININAS DE MINAS GERAIS”, que será realizado na cidade de Poços de Caldas – MG, no período de 06, 07, e 08 de dezembro do ano em curso.

GCM - Aureliana Ponciano da Silva;

GCM - Eliane da Silva Teles Dantas;

GCM - Shirley Cristina de Freitas Souza;

GCM – Gabriela da Silva Leite;

GCM – Noêmia Tenório da Silva Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3584 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELIAS FERREIRA DA SILVA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
MEIRE APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
RICARDO LUIZ CLARET FREIRE	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3585 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ANTÔNIO EDUARDO CAMILLO	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DE CAMISIRO DE ABREU
-------------------------	--------------	---------------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3586 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2024, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

NERVAL MENDES BRISOTTI	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
------------------------	--------------	------------------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3587 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

JANETE DE SOUZA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
JOSE EDUARDO CABRAL DE SOUZA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
MANUELA DIAS MISQUITA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3588 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

PATRICIA APARECIDA FLORES	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
---------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3589 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ISMAEL JOSE DOS SANTOS FILHO	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
------------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3590 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELISANGELA DELFINO FERREIRA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
LUIZ FERNANDO LOPES	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

TEODOLINDA APARECIDA SCATOLIN	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
FÁTIMA VILAS BOAS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3591 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARIA ELIANA FERREIRA BERANGER	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
ALDILEIDE SILVA RODRIGUES	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
DAYANE ARAUJO DE PAULA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
CLAUDIA PIRES DO ROSÁRIO	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3592 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SANDRA REGINA DE MELO MENDES	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
FRANCIMAR FARIAS DA SILVA MOTA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
ROSANGELA COSTA DE JESUS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3593 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELIANA RIBEIRO JULIO	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
PATRICIA CARLA CÂNDIDO HONDA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
TATIANA MARIA ROCHA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
ADRIANA LAURINDO DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3594 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 3405 / 2023, publicada em 24 de novembro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3595 / 2023 - CESSAR a designação do Senhor **JUSTINO SANTOS**, publicada através da portaria 2686/2023, em 23 de agosto de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3600 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE, MATRICULA – 154.911**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE POLÍTICAS SETORIAIS - NOROESTE, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular **IVAN CARDOSO BENVINDO, MATRICULA 196.806**, a partir de 11/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3601 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **GIOVANNA SOUZA SANTOS, MATRICULA – 198.440**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOROESTE, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular **RONNIE PATRIAN ROCHA, MATRICULA 197.839**, a partir de 11/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3602 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA, MATRICULA – 193.112**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE AÇÃO - NOROESTE, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular **WALKER BRUNO NOGUEIRA, MATRICULA 197.839**, a partir de 08/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3603 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **VIVIANE MEIRA HAYASHIDA MATRICULA- 199.100**, para responder pelo cargo de **GERENTE TRABALHISTA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular **CELIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, MATRICULA- 26.466** no período de 03/01/2024 a 01/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3604 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA MORAIS DA SILVA RODRIGUES MATRICULA- 198.695**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PROTESTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular **MARIA ELISA MOREIRA DE FREITAS, MATRICULA- 199.769** no período de 27/12/2023 a 01/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3605 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **VALDIRENE MONICA DE ARAÚJO ASSIS MATRICULA- 26.905**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de Licença Prêmio da titular **TERESINHA DO NASCIMENTO SOUTO, MATRICULA- 201.470** no período de 08/01/2024 a 06/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3606 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **TAINÁ DA CUNHA CARDOZO RG: 42.175.470-9**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias da titular **DELMA DE OLIVEIRA MOTA, RG: 8.312.437-8** no período de 11/12/2023 a 25/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3607 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS MATRICULA-186.263**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias do titular **MARCIO LEAL, MATRICULA- 184.481** a partir de 04/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3608 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **DANILO OLIVEIRA PACHECO MATRICULA-177.543**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR AMBIENTAL DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** durante o período de férias do titular **JURANDYR DE OLIVEIRA FRANCISCO, MATRICULA- 196.796** a partir de 15/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3609 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **NATALIA CAVALINI DE SOUZA MATRICULA-197.125**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, durante o período de férias do titular **EVELTON JOSE BEATRICI, MATRICULA- 188.615** a partir de 21/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3610 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ROSANGELA MARIA DA SILVA TONIOLO** RG: 20.442.662-5, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **DENISE CRISTINA FRAUZOLA**, RG: 13.402.677-9 a partir de 08/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3611 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **RITA DE CASSIA RODRIGUES LOPES** RG: 44.809.333-9, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA**, RG: 11.459.939 a partir de 16/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3612 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **VALDECIR DA COSTA RODRIGUES** MATRICULA - 151.376, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias do titular **GENIVALDO JOSÉ DA SILVA**, MATRICULA - 32.456 no período de 01/12/2023 a 30/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3613 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **GABRIEL SEIXAS SANTOS** MATRICULA-191.427, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DE REDES, DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, durante o período de férias do titular **GABRIEL SOUZA MARTINS DOS SANTOS**, MATRICULA- 102.158 no período de 27/12/2023 a 25/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3614 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RENATO BENTO GOMES FONSECA** MATRICULA-175.542, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, durante o período de férias da titular **FLAVIA MORAIS MENDES**, a partir de 30/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3615 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **SANDRA DE SOUZA CHAVES** MATRICULA- 148.764, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, durante o período de férias da titular **CLEUSA APARECIDA DE JESUS** a partir de 18/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3459/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ NEGRILLI TEODORO TORRES, RG. 37.053.639-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO E ACESSO À INFORMAÇÃO TURÍSTICA**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3569 / 2023, publicada em 11 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** a servidora **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA** matrícula **190.557**, para participar do “**EVENTO NACIONAL DA ANCITI – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES E INOVADORAS**”, na cidade de Barra da Tijuca - RJ, no dia 06, 07 e 08 de dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 16.683/2022; Apostilamento nº 064/2023 ao Contrato nº 048/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 048/2023, na forma do §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a necessidade de remanejamento de quantidades dos serviços, para atualização da planilha destes, com exclusão e inclusão de logradouros, devido ao aumento e a diminuição dos serviços de recuperação da base em vias após a fresagem e a necessidade de supressão de ruas e áreas já consideradas na licitação, sem alteração do valor contratual.

Processo: 22.038/2021; Contrato nº 151/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E REFORMA DO CAMPO SANTA MARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA VICTOR CIVITA, ALT. Nº 3.125, SANTA MARIA, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 011/2023 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 903/915; Valor total de R\$ 2.799.492,57 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); e Vigência: 08 (oito) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 113/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302159651** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 200.261**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e insubordinação grave em serviço; violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI e XVI; e artigo 4º, incisos I, II, enquadrando-se no artigo 17º, inciso IV c.c o artigo 26, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 08 de dezembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 104/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302159801**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 105/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302159807**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE****CANDIDATO: BRUNO SARAIVA MARTINS – CLASSIFICAÇÃO 240º****CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE MASCULINO**

Em cumprimento à ordem judicial determinada no Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Inscrição / Documentação, Processo nº 1008856-79.2023.8.26.0405 da Comarca/Foro de Osasco - 1ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Protocolo Digital nº 202302000378, fica convocado o candidato **BRUNO SARAIVA MARTINS – CLASSIFICAÇÃO 240º**, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (emitido por Psiquiatra);
- ECG;
- RAIOS-X DA COLUNA TOTAL;
- GLICEMIA.

DIA 21/12/2023 às 10h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
240º	BRUNO SARAIVA MARTINS	14440016	335647972

ENDEREÇO: AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação;
- r) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente;
- s) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público

v) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO: Ensino Médio Completo.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro nas categorias: B, C ou superior.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 01ª convocação para o cargo de Enfermeiro Intervencionista - SAMU, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2555, de 11/12/2023, para informar o que segue:

Onde se lê:**CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 18/12/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	THALITA DE CASSIA SANTOS	5057124-9

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 3º – DIA 18/12/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	NATHALIA DORO FERRANTE	5088627-4
2º	MAYRA KAORI MOURA FUKUSHIMA	5344504-0
3º	RONALDO LUCHETTI FILHO	5182017-0

CLASSIFICAÇÃO: 4º ao 5º – DIA 18/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
4º	CAROLINE HELENA BILLO	5337760-5
5º	NATHALYA FERREIRA LIMA	5246581-0

Leia-se:**CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 18/12/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	THALITA DE CASSIA SANTOS	32764877803

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 3º – DIA 18/12/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
1º	NATHALIA DORO FERRANTE	22364347823
2º	MAYRA KAORI MOURA FUKUSHIMA	40360184855
3º	RONALDO LUCHETTI FILHO	33520885867

CLASSIFICAÇÃO: 4º ao 5º – DIA 18/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
4º	CAROLINE HELENA BILLO	00355058936
5º	NATHALYA FERREIRA LIMA	46036533870

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 01ª convocação para o cargo de Enfermeiro Intervencionista – SAMU.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO
REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 01ª convocação para o cargo de Médico Regulador Intervencionista - SAMU, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2555, de 11/12/2023, para informar o que segue:

Onde se lê:**CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 2º – DIA 18/12/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CAROLINA FAVERO GARCIA	5132817-8
2º	RHAUFE CLUIFE CARDOSO	5227602-3

CLASSIFICAÇÃO: 3º ao 5º – DIA 18/12/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
3º	SARA YUMI MOTOIKE	5326030-9
4º	JULIANA PARMINONDI	5283649-5
5º	VICTOR CAPONE QUINTANA	5328282-5

CLASSIFICAÇÃO: 6º ao 9º – DIA 19/12/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
6º	GONCALO DE REZENDE KAECKE	5347596-8
7º	PATRICIA FERREIRA TERRIACA	5325495-3
8º	RAFAEL DE SOUZA DIAS	5159163-4
9º	NATHALIA JUCA DE AZEVEDO PICANCO	5345815-0

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 11º – DIA 19/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
10º	RICARDO MONTEIRO DA SILVA	5089372-6
11º	FERNANDA RENNO PEDRO	5213765-1

Leia-se:**CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 2º – DIA 18/12/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	CAROLINA FAVERO GARCIA	31978597827
2º	RHAUFE CLUIFE CARDOSO	25978970874

CLASSIFICAÇÃO: 3º ao 5º – DIA 18/12/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3º	SARA YUMI MOTOIKE	11240859635
4º	JULIANA PARMINONDI	42752679823
5º	VICTOR CAPONE QUINTANA	31706540809

CLASSIFICAÇÃO: 6º ao 9º – DIA 19/12/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
6º	GONCALO DE REZENDE KAECKE	17426259838
7º	PATRICIA FERREIRA TERRIACA	38824740847
8º	RAFAEL DE SOUZA DIAS	37257500843
9º	NATHALIA JUCA DE AZEVEDO PICANCO	02241125202

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 11º – DIA 19/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
10º	RICARDO MONTEIRO DA SILVA	76680746272
11º	FERNANDA RENNO PEDRO	31078566810

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 01ª convocação para o cargo de Médico Regulador Intervencionista – SAMU.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE RÁDIO OPERADOR - SAMU

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 01ª convocação para o cargo de Rádio Operador - SAMU, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2555, de 11/12/2023, para informar o que segue:

Onde se lê:**CLASSIFICAÇÃO: 1º - DIA 20/12/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MAGALI TAROCO PREMERO	5070345-5

CLASSIFICAÇÃO: 2º - DIA 21/12/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
2º	MARCOS FELIPE SILVA COBRA	5083705-2

Leia-se:**CLASSIFICAÇÃO: 1º - DIA 20/12/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	MAGALI TAROCO PREMERO	08364444859

CLASSIFICAÇÃO: 2º - DIA 21/12/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
2º	MARCOS FELIPE SILVA COBRA	53188316801

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 01ª convocação para o cargo de Rádio Operador – SAMU.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA - SAMU

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 01ª convocação para o cargo de Técnico de Enfermagem Intervencionista - SAMU, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2555, de 11/12/2023, para informar o que segue:

Onde se lê:**CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 19/12/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	GABRIEL CAZZELI VAZ SILVA	5193466-3

CLASSIFICAÇÃO: 1º – DIA 19/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	SARA CRISTINA DO NASCIMENTO MACIEL	5077396-8

CLASSIFICAÇÃO: 2º ao 4º – DIA 19/12/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
2º	ANA CRISTINA PIGNATARI OLIVEIRA	5079813-8
3º	LAURO FRANCISCO DE ASSIS FIGUEREDO	5077150-7
4º	HUGO HENRIQUE COUTO OLIVEIRA	5100311-2

CLASSIFICAÇÃO: 5º ao 8º – DIA 20/12/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
5º	HALAN NALON	5074717-7
6º	RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	5067265-7
7º	FELIPE ARAUJO ALMEIDA	5165606-0
8º	ANA VITORIA SANTANA SILVA	5160418-3

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 12º – DIA 20/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
9º	BRUNO ANDRADE SILVA	5212194-1
10º	CAIO RIBEIRO LUZ	5333287-3
11º	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	5131985-3
12º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	5081064-2

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 14º – DIA 20/12/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
13º	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	5057245-8
14º	VANESSA DO VALE FERREIRA CARVALHO	5331682-7

Leia-se:**CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 19/12/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	GABRIEL CAZZELI VAZ SILVA	31995338842

CLASSIFICAÇÃO: 1º – DIA 19/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
1º	SARA CRISTINA DO NASCIMENTO MACIEL	39397952838

CLASSIFICAÇÃO: 2º ao 4º – DIA 19/12/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
2º	ANA CRISTINA PIGNATARI OLIVEIRA	07444806802
3º	LAURO FRANCISCO DE ASSIS FIGUEREDO	16470849890
4º	HUGO HENRIQUE COUTO OLIVEIRA	33178093885

CLASSIFICAÇÃO: 5º ao 8º – DIA 20/12/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
5º	HALAN NALON	20098754866
6º	RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	36094657861
7º	FELIPE ARAUJO ALMEIDA	40471088803
8º	ANA VITORIA SANTANA SILVA	48939991842

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 12º – DIA 20/12/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
9º	BRUNO ANDRADE SILVA	22434451829
10º	CAIO RIBEIRO LUZ	36186373819
11º	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	32264663804
12º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	32773010876

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 14º – DIA 20/12/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
13º	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	30532386833
14º	VANESSA DO VALE FERREIRA CARVALHO	35729237863

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 01ª convocação para o cargo de Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TELEFONISTA
AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 01ª convocação para o cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - SAMU, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2555, de 11/12/2023, para informar o que segue:

Onde se lê:**CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 3º - DIA - 21/12/2023 às 08h00**

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CAROLINA NOVAES SHITSUKA TSURUMAKI	5295685-7
2º	RAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	5365720-9
3º	LUANA PIRES NERES	5337894-6

CLASSIFICAÇÃO: 4º ao 5º - DIA - 21/12/2023 às 09h00

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
4º	PETRUCIO CASTRO	5334154-6
5º	CLAYTON SOUZA GOMES DE PAULA	5330382-2

Leia-se:**CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 3º - DIA - 21/12/2023 às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	CAROLINA NOVAES SHITSUKA TSURUMAKI	42358127850
2º	RAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	36062469865
3º	LUANA PIRES NERES	03632542180

CLASSIFICAÇÃO: 4º ao 5º - DIA - 21/12/2023 às 09h00

CLASS	NOME	CPF
4º	PETRUCIO CASTRO	94771189820
5º	CLAYTON SOUZA GOMES DE PAULA	26239042862

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 01ª convocação para o cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.929/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Aquisição de Jogos Lúdicos e Brinquedos para o atendimento das necessidades do Departamento de Proteção Social Especial Secretaria de Assistência Social.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 07.929/2020, com fundamento no artigo 93 do Decreto Municipal nº 13.877/2023, **AUTORIZO**, a Contratação, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, a favor das empresas: **DHVS VALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.424.487/0001-29, para o item 01, no valor de R\$ 3.166,02 (três mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos); **RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.6685.672/0001-98, para o item 02, 04 e 06, no valor de R\$ 3.097,17 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e **LAJ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.058.750/0001-33, para os itens 03 e 05, no valor de R\$ 6.388,83 (seis mil, trezentos e oitenta e oito mil, e oitenta e três centavos).

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 12 de dezembro de 2023

José Carlos Vido
-Secretário de Assistência Social-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021691/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Parecer Técnico - Art.45 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.

Beneficiário: **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição**

Objeto: O objeto geral do projeto serviço de acolhimento para 40 idosos em Instituição de Longa Permanência

Da inexigibilidade.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar, fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social – SUAS;

Fundamentação Legal.

A Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico para transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Assistência Vicentina Imaculada Conceição**, cujo objeto é serviço de acolhimento institucional para 40 idosos.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Transferência Voluntária de Recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social, que serão creditados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE OSASCO, destinado à **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição** dão clareza da execução das atividades contidas na Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS****b) da identidade e da reciprocidade das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por membros da sociedade civil organizada, somando-se a isso a indicação da EMENDA PARLAMENTAR Programação Nº 353440120230001, para o OGU para **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição** de autoria da Deputado Miguel Lombardi.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objetivo:

Os objetivos e as finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção e Gestor da Parceria.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC à **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição**, atua na prestação de serviços de interesse social para o município de Osasco, com foco de atendimento idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho, acostado no processo.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho por meio de visita in loco e conferência da documentação apresentada como relatório de atividades desenvolvidas e prestação de contas.

g) da designação do Gestor da Parceria:

A nomeação do Gestor da Parceria foi instalada por meio da Portaria Interna nº 22 de 08 dezembro de 2023, designado funcionário Glayton Hipólito de Carvalho, Supervisor de Apoio Técnico, servidor desta municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula nº 36775 - Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2480 de 08 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

h) da designação da Comissão de Avaliação Monitoramento da Parceria:

A comissão de Avaliação e Monitoramento foi instalada por meio da Portaria Nº 09, de 30 de junho de 2023, composta por quatro funcionários com habilidade técnica da Secretaria da Assistência Social - SAS – IOMO 2.465 de 30/06/2023.

Parecer

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, os itens elencados no plano de trabalho, objeto e objetivos do projeto:

Mediante o exposto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, somos de parecer favorável à transferência voluntária de recurso oriundos de EMENDAS PARLAMENTAR, na modalidade fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social - SUAS em favor da **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição**.

José Carlos Vido

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS****ATO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021691/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Parecer Técnico - Art.42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.

Beneficiária: **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição**

Em conformidade ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas "a" e "b" do Decreto Municipal nº 11384/2016, temos a informar que: trata-se de Termo de Fomento, disciplinado na Lei Federal nº 13019/2014, cujo artigo 29 determina que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Sendo assim, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento, por inexigibilidade de Chamamento Público com a Organização beneficiária supracitada, tendo como fonte a transferência voluntária de recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, no caso em tela, de autoria da Deputado Federal Miguel Lombardi em favor da Organização em epígrafe.

José Carlos Vido
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS****ATO DO SECRETARIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16515/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ASSUNTO:** RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A OSC AMAMOS - CASA DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 251/252 e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às fls. 256/258, **AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento**, por inexigibilidade de Chamamento Público com a Organização **AMAMOS – CASA DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, inscrita no **CNPJ nº 51.441.939/0001-22**, para acolhimento institucional de 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 41 do Decreto nº 11.384/2016.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA / SE****Nº 91/2023 DE 13/12/2023**

Dispõe sobre alteração de endereço e retificação da Portaria Interna nº 0006/2015 de 03/02/2015.

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a presente Portaria:

Resolve:

Fica retificada a Portaria SE nº 0006/2015 de 03/02/2015, onde se lê:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do (a) “Fun Day” Educação Infantil, localizada à Rua André Thomaz, nº 132. Vila Campesina - Osasco – SP, CEP 06023-120. Sendo Mantenedor (a) “Fun Day” Educação Infantil Ltda- ME. – CNPJ 18.082.319/0001-79, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

Leia-se:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do (a) “Fun Day” Educação Infantil, localizada à Rua Ana Pereira de Melo, nº 205/217/223. Vila Campesina - Osasco – SP, CEP 06023-080. Sendo Mantenedor (a) “Fun Day” Educação Infantil Ltda- ME. – CNPJ 18.082.319/0001-79, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – setembro 2023.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, os(as) conselheiros(as): Zélia Lucas Patrício, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Débora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Márcia Tavares do Nascimento, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Alessandra Bianca Cornaglia, Vera Lucia Navas Hammoud, Meire dos Santos Barreto, Emylly Samila Medeiros, Flavio Silva Oliveira, Renato Carlos da Silva, Maria José dos Santos Oliveira e Delis Xavier Tranquilino de Moraes (On-Line/Plataforma Meet/Google). Estiveram presentes como ouvintes: Rosana de Lima, Daniela Caminha Miura, Shirley dias Araújo, Sueli D'arc de Azevedo, Angela Bigardi, Emerson Marcio Vitalino, Elk Dias. O conselheiro Aton, presidente do CME, agradeceu a todos os presentes, iniciou os trabalhos com a leitura da ata e falou do pedido de inclusão de um item na pauta a respeito de racismo. O pedido foi feito por e-mail, porém como estava no SPAM, não foi colocado na pauta a tempo. O item em questão foi colocado em votação para ser incluído na pauta e foi aprovada por unanimidade. O vereador Emerson comentou que a questão de racismo ocorreu na EMEF Prof. Manoel Barbosa. Prosseguindo, Aton disse que não havia ofícios a serem lidos e passou a palavra a Emylly. A conselheira falou da visita que foi feita em fevereiro e da análise das camas. Informou que no mês de abril estavam analisando unidade por unidade. Há denúncias de caminhas no corredor e na parte externa da unidade, precisamos de um retorno dessa situação. A Conselheira Márcia questionou a demora nas respostas das demandas encaminhadas pelo conselho. Sugeriu o envio de ofício solicitando uma devolutiva, os protocolos precisam ser feitos, de preferência as duas formas possíveis, pois não parece ter garantia que o ofício chegue a quem de direito. A Conselheira Emylly retomou a fala sobre as caminhas, inclusive com a apresentação de algumas fotos. O Conselheiro Aton falou sobre a verba de subvenção das Escolas Municipais e explicou sobre esse levantamento. E que há questionamentos com relação a essa situação e que vão atrás de respostas e informações, caso a caso. A Conselheira Márcia argumentou que a educação de Osasco está gritando por socorro. Diz ainda sobre a correria maluca nas escolas, no 5º ano, por causa do Ideb. A Conselheira Emylly e o Conselheiro Aton falaram sobre as visitas que fizeram na Secretaria de Finanças, pelo FUNDEB. Será marcada uma reunião na Secretaria de Finanças com representantes do CME, Comissão de Educação da Câmara e representante da Educação. CONAE 2024 – Nacional/Jan-2024, Inter Cotia 20/10, intermunicipais 17, 18 e 19/11, estadual será em Osasco (Polo 8) com 19 municípios. O Conselheiro Aton passa a palavra ao Vereador



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Emerson que falou sobre a denúncia que recebeu em 02/09 de uma mãe negra, periférica e mãe solo com 04 filhos. A filha foi vítima de uma ação racista. Acertaram uma banana no olho da filha. A mãe registrou B.O. e foi na escola falar com as crianças e não teve nenhum encaminhamento com relação à gestão da escola. Ela foi pessoalmente dia 04/09 ou 05/09 falar com as gestoras. Falou que as gestoras não ouviram a criança, mas ouviram os agressores. Ela pediu os livros de registros da ocorrência, o que responderam que precisavam ligar para a supervisora primeiro. Posteriormente a supervisora chegou e disse que conversou com a criança e afirmou que ela estava machucada. Os meninos falaram que não iam jogar na aluna e sim em um dos meninos. O vereador Emerson foi falar com o Secretário Cláudio que afirmou que não foi informado do ocorrido e completou dizendo que se colocava à disposição da escola e nada foi feito. Ele tem foto de um relatório onde colocaram a mãe como mentirosa. Questiona: a escola está praticando atos racistas? Disse que nem sabia que existia o Conselho. Sugeriu que o Conselho chamasse todos os gestores da unidade para prestar esclarecimentos. Os professores foram até a mãe solicitar para que ela retirasse o que ela tinha publicado na rede social. O Vereador completa dizendo que a escola estava sendo omissa nessa situação, onde a mãe e a criança não foram acolhidas. As pessoas que estão tornando essa mãe invisível, devem ser responsabilizadas. O Conselheiro Aton relatou a fala de uma mãe. Um conselheiro que é professor nessa escola disse que é vítima de calúnias. Foi suspenso, e acusou os supervisores da educação de serem coniventes com ato de racismo. A Conselheiro Márcia perguntou para as representantes da Educação sobre quais ações foram tomadas. A Conselheira Alessandra falou que houve uma reunião no dia 11/09 com a presença do Secretário Municipal de Educação, Cláudio Piteri, a Supervisora de Ensino Irandi e o também Supervisor de Ensino Antonio Osmar Orlandini. Importante lembrar que a situação ocorreu dentro do transporte escolar. A Conselheira Alessandra continua dizendo que esta situação está sendo acompanhado com toda atenção que é necessário, mas em sigilo. Tudo está sendo apurado. A Conselheira Emylly falou de outras situações ocorridas nas reuniões do conselho. Quando o povo preto se coloca à disposição para orientar. Combater o racismo com práticas antirracismo. Não podemos ser passíveis. A Conselheira Zélia disse que é um tema que machuca. A Educação de Osasco não está fazendo seu papel para promover o antirracismo. Como acolher essa criança, essa mãe não teve acolhimento. Ninguém na escola acompanhou essa criança. Antigamente tínhamos o observatório que fazia esse trabalho, agora só temos a Supervisora de Ensino Irandi. A Conselheira Francisca falou sobre o que ela observa. Ela não tem estudo. Tem 46 anos, é aluna da EJA há 4 anos na escola Manoel Barbosa. Conheço a mãe e a criança. A mãe é um exemplo para mães jovens. Os profissionais da escola são excelentes. Estou há 5 anos na cidade. O acolhimento ali é muito bom. A



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Conselheira Meire falou da escola de ensino fundamental, dos conflitos com pais, funcionários e enfrentamos dificuldades com relação ao racismo, preconceito, inclusão. Posso falar da minha escola. Vem crescendo o número de casos. Falei sobre minha experiência na Educação com a mesma gestora da Manoel Barbosa. O Conselheiro Aton leu um texto do livro Pequeno Manuel Antirracista, “consciente de que o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para manifestar, por mais que calar-se diante do racismo não faça do indivíduo moral e/ou juridicamente culpado ou responsável, certamente o silêncio o torna ética e politicamente responsável pela manutenção do racismo. A mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas”. A conselheira Márcia sugeriu convocar uma reunião extraordinária para pautas das demandas para o próximo ano e fez propostas, art. 25, parágrafo único da LDB a ser debatido no Conselho que não pode prevaricar. Não havendo mais nenhuma outra manifestação, o Presidente do CME agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h50. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – Outubro 2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, os(as) conselheiros(as): Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Juliana Gomes Curvelo, Meire dos Santos Barreto, Lucicleide Santos de Jesus, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Emylly Samila Medeiros, Zélia Lucas Patrício, Marcia Tavares do Nascimento, Maria José dos Santos Oliveira. Como convidados: Pela Secretaria Municipal de Educação: Sr^a Edivani Mattos, Supervisora de Ensino, responsável pela Central de Vagas; Maria das Graças Freire, Supervisora de Ensino, responsável pelo Setor de Atribuição; pela empresa SISTEPLAN, Sr. Ewerton Felipe C. Gomes e Caio Ursulino Lemos Melo. Como ouvinte a Sr^a Angela Bigardi. A Vice-Presidente Emylly iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, sendo feitas as devidas correções. Passando para o próximo item da pauta: Demanda 2023/2024. A Sr^a Maria das Graças, responsável pelo Departamento de Atribuição, veio para esclarecer as dúvidas desse colegiado, junto com outros representantes da área. A conselheira Márcia explicou sobre a questão legal do espaço físico. Teve um aumento de demanda e o Ministério Público tem questionado o Conselho sobre o que temos feito. Deu um exemplo prático – sala inicia com 25 alunos matriculados e tem 14 efetivamente frequentando. Vamos começar a mapear. Nas EMEF's, muitos pais solicitam transferência. A Sr^a Maria das Graças falou que a mãe dá o endereço inicial na matrícula da creche, mas quando muda de endereço não informa. O Sr. Ewerton falou que é feita a matrícula, quando possível, na mesma escola e quando não tem na mesma escola, eles fazem a busca mais próxima da residência dele. A Roteirização de alunos é de aproximadamente 5.000 na Educação Infantil e de 4.000 no 1º ano. Muitas vezes, as mães pedem transferência e enquanto não sai, deixa de ir na escola que está matriculada. A capacidade das salas do ensino fundamental é: no 1º ano 25 alunos, no 2º ano 30 alunos, do 3º ao 5º ano é de 35 alunos. A Sr^a Maria das Graças explicou que observam caso a caso, seguindo a posição da gestora. A comissão faz um estudo de acordo com a demanda. Estamos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

com problema de vagas para pré-escola, 1º ano. A Conselheira Juliana falou sobre uma visita que fez e falou sobre as novas vagas abertas para creche através de um convênio. Surgiu a pergunta: Para onde vão as crianças? A Conselheira Emylly também questionou sobre a questão da pandemia, se a Secretaria tem o número de quanto aumentou em matrículas de crianças que estavam na rede particular. Teremos o Mundo da Criança Ensino Fundamental, a Secretaria de Educação irá enviar o relatório de números de matrículas por série. Justificativa do não atendimento – P.M.E. – A Conselheira Márcia disse que existe um projeto de lei – em Brasília – já foi aprovado número de alunos por sala para 1º e 2º anos. A Srª Maria das Graças explicou como é feito o fechamento de salas. A Conselheira Juliana falou sobre a demanda da EMEF Max Zendron e das crianças deficientes. A srª Maria das Graças falou que há o cuidado de reduzir a capacidade máxima das salas que tem alunos deficientes e isso acontece quando o diretor informa sobre essa demanda. A Conselheira Débora explicou sobre as demandas da EMEF Max Zendron. A Srª Maria das Graças explicou que, para mudar horário de alguma turma, precisa ser conversado com os pais. Explicou ainda que quando isso acontece, ela recebe a ata da reunião dos gestores com os pais concordando com a situação. Esse é o procedimento que é orientado, mas depende muito da comunicação do gestor da unidade com a comunidade e também da agilidade em informar a Secretaria. A Conselheira Emylly – também é presidente da Fundeb – aproveitando o momento perguntou qual o procedimento com relação ao censo escolar nos casos de mudança de horário das salas/turmas e do fechamento de salas. A Srª Maria das Graças informa que a verificação da necessidade de fechamento de sala é realizada apenas em fevereiro, após as matrículas. O colegiado deliberou os seguintes encaminhamentos: regulamentar número de alunos futuros. Precisamos ampliar as regulamentações no ensino municipal. Fazer os estudos necessários para as regulamentações necessárias e fazermos visitas em todas as unidades. O Conselho fará um ofício solicitando informações do setor da Srª Maria das Graças. A Conselheira Maria José, que faz parte da Comissão de Educação do Ensino Fundamental, assim como a Conselheira Debora, falaram sobre a visita que fizeram a EMEF Oscar Penaccino. Relataram que a conversa foi com a vice-diretora Luciana



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

e deixaram claro que estavam ali em função de relatos realizados nas reuniões anteriores. Questionaram sobre o motivo do alto número de pedidos de transferência dos alunos (Segundo dados do Sistema GED foram solicitadas e/ou realizadas 35 transferências dentro do município no período entre 16/06 e 31/07). A vice-diretora explicou que os pais ficaram com medo e inseguros devido à situação do prédio. Segundo ela, as rachaduras já existiam antes do tremor. A Defesa Civil foi chamada a 1ª vez e interditou, mas como não havia engenheiro, uma técnica quem tomou a decisão por precaução. Quando os engenheiros foram verificar, disseram que apenas um pequeno espaço deveria ser interditado. Fizeram um relatório da visita e o local (um depósito) continua interditado. Foram feitos reparos de emergência e tem previsão de reforma. A Conselheira Juliana relatou que fez algumas visitas à escola e que a principal reclamação dos pais era a falta de informação. As Conselheiras Márcia e Meire, visitaram a EMEF Prof. Manoel Barbosa de Souza, no horário da manhã, e foram atendidas pela Ana Paula, vice-diretora. Relataram que foram até a Unidade Escolar por conta da denúncia colocada na última reunião ordinária e a Vice-diretora explicou que o fato ocorreu na fila do transporte escolar, e que a aluna que foi vítima foi atendida na hora. Nesse dia a fruta ofertada aos alunos foi banana. Seguraram a mochila dos dois meninos. A monitora do transporte estava no local, mas a professora da Maria viu e a socorreu. Segundo a mãe, a filha foi chamada de macaca. As crianças têm entre 8 e 9 anos de idade. Foi feita uma proposta de reunião com a SEPPIR - Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. A mãe estava procurando vaga em outra unidade escolar para as duas filhas. Uma mãe fez um relato sobre o que os filhos gêmeos dela passaram na escola, sobre uma assessora pedagógica que foi extremamente agressiva com os alunos. EMEF Oswaldo Quirino Simões, professor e alunos por atrasarem no retorno de uma atividade externa. A Conselheira Zélia também passou um caso da unidade dela e a Conselheira Débora disse que a Secretaria foi informada e que estão tomando providências. A Conselheira Emylly perguntou o que as Conselheiras Márcia e Meire sentiram sobre a ocorrência. A Conselheira Meire falou que vieram conversando no carro e ela disse que se tratam de crianças que são seres em desenvolvimento e quando falamos em crianças, o que esperamos efetivamente?



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Qual punição? Acha que a escola deu os encaminhamentos adequados. Estão acontecendo reuniões na escola para tratar essa questão. A Conselheira Márcia acredita que se deu um volume maior do que deveria ser dado. Quando você chega lá, se depara com uma demanda específica, é preciso dar um passo para trás e avaliar a situação, os procedimentos da escola estão corretos. A Conselheira Zélia falou que devemos tratar dessa pauta durante todo o ano e não só no “Novembro Negro”. A Conselheira Emylly lembrou que a escola precisa perceber que é uma pauta complexa e permanente. A Conselheira Débora informou que a Supervisora de Ensino Irandi orientou os (as) coordenadores (as) que esse tema deve ser trabalhado durante todo o ano letivo e que deve ser inserido no projeto político pedagógico (PPP). A Conselheira Juliana falou que a cidade tem que ter um trabalho de cidade contra o racismo. Precisamos de mais que ações da Educação. A Comissão de Ensino Fundamental fez a proposta de calendário de reuniões a cada 15 dias. A Conselheira Meire foi eleita como Coordenadora desta Comissão e o Conselheiro Flávio será o relator. Além dos Conselheiros citados participam desta Comissão as Conselheiras Márcia, Débora e Maria José. Não havendo mais nenhuma outra manifestação, a reunião encerrou às 12h. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2023

No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas estiveram reunidos no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, os conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Juliana Gomes Curvelo, Meire dos Santos Barreto, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Emylly Samila Medeiros, Zélia Lucas Patrício, Marcia Tavares do Nascimento, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos. Como ouvintes: a Sr^a Angela Bigardi, Angela C.F. Rodrigues, Paula Pazetto e Marcos A. Roque. Iniciou-se a reunião do Conselho Municipal de Educação, presidida pelo sr Aton que começou lendo a ata anterior para aprovação dos membros do conselho; com algumas alterações e correções de dados a ata foi aprovada. Logo após, o presidente fez a leitura do ofício recebido pela CONAE com a divulgação dos delegados eleitos da cidade de Osasco para a etapa Nacional, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Osasco contará com cinco delegados que representarão a cidade, três titulares: Juliana Gomes Curvelo representando o segmento mãe de aluna, Renato Carlos no segmento escola particular e Flávia Mey representando o segmento estudante; e dois suplentes: Aton pelo segmento conselho e Zélia no segmento professora. Em seguida passou-se para o segundo ponto da ata que era sobre Avaliação de desempenho dos professores da rede municipal de ensino de Osasco. O presidente Aton disse que há muitos questionamentos sobre os critérios dessa avaliação. A conselheira Zélia apontou alguns casos em que são descontados na avaliação de desempenho, que são: licença-médica e participação de evento, sendo que, no caso deste último, apenas a festa junina está no calendário. A conselheira Vera explicou que a participação de outros eventos, além da festa junina, agrega pontos pela participação e não desconto. A conselheira Márcia falou sobre a punição das professoras e professores que esses critérios de avaliação apresentam. Os professores estão sempre colaborando com as escolas, com cargas suplementares e as entidades não estão considerando as condições do dia-a-dia, os PEBI estão sobrecarregados; estão doentes e perder pontos na avaliação cria cada vez mais ranço nos professores. Sugeriu que o Conselho faça ofício e aponte ajustes nesta avaliação sobre os protocolos e também faça um abaixo-assinado para entregar ao prefeito para que ocorra essa mudança dos protocolos. A conselheira Meire comentou sobre a parte administrativa, do registro dessas faltas; no sistema não há como refazer os apontamentos; por exemplo, para apontar abonadas tem problemas de conexão, falta de internet, de computador, de tempo hábil devido ao atendimento



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

à demanda da secretaria. A conselheira Juliana sugeriu que o abaixo-assinado especifique a retirada do parágrafo de descontos nos protocolos, no Estatuto do magistério. A conselheira Vera argumentou que a bonificação é um benefício para quem não faltar, se não for para ter critérios, não faz sentido a bonificação; por isso foi criada a avaliação de desempenho. A ouvinte Paula pediu licença e se apresentou, ela é membro do Instituto SAPO, liderado por mulheres e gostaria que fosse criada uma vaga oficial no conselho. Ela despediu-se do grupo e falou que gostou muito de participar. Depois desse ponto passou-se a discutir a Violência ocorrida com a professora no evento de Natal municipal. A conselheira Zélia iniciou o tema contando o ocorrido: no último quinze de novembro, professores independentes fizeram manifestação sobre o pagamento do difícil acesso, ganho em processo no Ministério Público. A manifestação era bem pacífica e dava visibilidade ao direito do pagamento em questão. Vários secretários que estavam na rua participando do evento da prefeitura pediram para retirar as faixas e cartazes, pois, o prefeito iria recebê-las. Neste momento a carreta de natal passou com o prefeito e o secretário Cláudio Monteiro agrediu uma professora. Agora estão invertendo a situação como se fosse o secretário que tivesse sido agredido. A vereadora Juliana levou para a Câmara Municipal este acontecimento, pois também estava com as professoras na manifestação. Alguns vereadores chegaram a chamar as professoras de “baderneiras”. Ninguém soltou uma nota de apoio, nem vereadores, nem entidades; somente a Vereadora Juliana juntamente com a deputada Sâmia Bomfim publicaram nota de apoio. A conselheira Juliana contou que acompanhou o caso, que estava na manifestação, chamaram inclusive a polícia e fizeram B.O. sobre o ocorrido, mas a chuva dispersou o grupo de manifestantes. Ela contou que, enquanto vereadora pediu reunião para o dia dezesseis de novembro com a prefeitura e também levou o caso para sessão na Câmara e comissão de educação. O vídeo do ocorrido foi apresentado na comissão e gerou bastante desconforto; inclusive como se fosse apenas uma criação de um fato político e não houve nenhum encaminhamento por parte da comissão. Na sessão da Câmara, quando apresentou o fato, houve uma ofensiva por parte de alguns vereadores. No dia vinte e um de novembro as professoras marcaram presença na sessão da Câmara, exigindo respeito e confirmando seu direito de se manifestar e receber o difícil acesso. A reunião com o prefeito aconteceu com a presença dos sindicatos SINTRASP e APOS e a Procuradoria do Município. Os temas abordados na reunião foram o recebimento do difícil acesso e a agressão ocorrida na manifestação das professoras. Sobre o pagamento do difícil acesso, o prefeito se comprometeu juntamente com os sindicatos a concretizar o pedido. Sobre a violência foi feito um pedido de posicionamento sobre a ação do secretário e a professora Dani relatou sobre a violência sofrida no dia da manifestação dos professores. A conselheira Juliana reafirmou ainda que não foi feito ato político, que ela, enquanto vereadora,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

foi convidada a participar da manifestação para fortalecer o ato. A conselheira Márcia disse que há muita falta de vontade política, principalmente porque o pagamento do difícil acesso é uma causa ganha no Ministério Público, e que se cumpra o ganho na justiça. A conselheira Juliana explicou ainda que o sindicato SINTRASP tem que apontar o pedido para todos os servidores, visto que foi uma causa ganha através do sindicato. O SINTRASP tem que apontar para que não vire precatório o pagamento da causa ganha a respeito do difícil acesso. A conselheira Márcia questionou ainda se o Ministério Público deu devolutiva sobre a subvenção..., mas ninguém soube responder. A conselheira Juliana explicou que já fez, enquanto vereadora, várias indicações e reuniões com os secretários Cláudio Piteri e Toste sobre o dinheiro direto na escola; relatando como exemplo o caso da escola João Campestrini sobre os problemas de infiltrações, vazamentos de água, ventiladores insuficientes e parque interditado; o que poderia ser resolvido mais rapidamente se a escola dispusesse de verba direto na escola para resolver esses problemas urgentes; é isso é o caso de muitas escolas; tem que ficar aguardando a fila de atendimentos da secretaria de obras para resolver, mesmo que sejam problemas urgentes. A conselheira Emily relatou que as escolas estão com muitas dificuldades para receber subvenção, tem critérios muito difíceis e vários fatores estão ocasionando o não recebimento. A conselheira Juliana disse que na comissão de educação a vereadora Ana Paula fez levantamento de escolas com irregularidades. QUAIS FORAM OS ENCAMINHAMENTOS? Por fim deu-se por encerrada a reunião e eu Juliana Gomes Curvelo lavrei a ata

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2580/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.519/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças
CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Água Mineral
VALOR: R\$ 323,50 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2505/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.286/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 4.409,00 (quatro mil quatrocentos e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2506/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.286/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 14.285,16 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2623/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.530/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Coffee Break
VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.307/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 23/11/2023 a 22/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.934/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Colchões e Colchonetes para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/11/2023 a 05/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.934/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Colchões e Colchonetes para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/11/2023 a 05/11/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 010.965/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 17 de outubro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01.039/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas na ordem de classificação para os lotes 01 e 02, analisados os documentos de habilitação por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, e diante da ausência de licitantes aptos ao cumprimento das exigências editalícias, o Pregão restou FRACASSADO.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso nenhuma empresa se manifestou.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 88/2023.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Lorena Leão de Castro
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 4453/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 25 de outubro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4453/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 077/2023, **cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por esta pregoeira e equipe de apoio, e os atestados de capacidade técnica e amostras pela equipe técnica composta por servidores da Secretaria de Saúde, e estando de acordo com as exigências do Edital, a Licitante foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação de Registro de preços para o fornecimento de materiais, insumos odontológicos e acessórios foi adjudicado para a empresa conforme relacionado abaixo:

ODONTOSUL LTDA - CNPJ 04.971.211/0001-22.

Lote 03 - pelo valor total de R\$ 171.818,79 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos);

Lote 04 - pelo valor total de R\$ 17.287,01 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo);

Lote 16 - pelo valor total de R\$ 5.529,61 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavo);

Lote 18 - pelo valor total de R\$ 9.098,35 (Nove mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

Lote 22 - pelo valor total de R\$ 35.232,37 (Trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);

Lote 24 - pelo valor total de R\$ 50.460,25; (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 28 - pelo valor total de R\$ 9.450,28 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Quanto aos lotes: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 31 e 32 restaram fracassados; e os **lotes 25 e 26** restaram desertos.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 077/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Francisco das Chagas Silvino
Filho
Membro

Cleonice de Sousa Santos
Membro

Delfina Leite Silva Bueno de
Camargo
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 021.733/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

OBJETO: GASES MEDICINAIS A GRANEL E COMPRIMIDO, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE SUPRIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, FORNECIMENTO DE CILINDROS E EQUIPAMENTO PARA ÓXIDO NITROSO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 13 de dezembro de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 021.733/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90/2023, cujo objeto é gases medicinais a granel e comprimido, incluindo a locação e manutenção de tanques criogênicos fixos, locação de central de suprimento de ar comprimido medicinal e fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros, fornecimento de cilindros e equipamentos para óxido nítrico cedidos em regime de comodato para atendimento da rede de saúde do município.

I – DA ABERTURA: Aberta a sessão pública foi verificada a ausência de empresas interessadas em apresentar propostas para o presente certame, de modo que o pregão foi declarado DESERTO.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 90/2023.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Lorena Leão de Castro
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 12.412/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13.020/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 095/2023, **cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de segurança pública para prestação de serviço associado de suporte técnico e treinamento – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a Empresa ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:01.565.706/0001-63 para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação pela Pregoeira e os atestados de capacidade técnica e prova de conceito pela Comissão de Análise, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma licitante se manifestou. **III - ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi ADJUDICADO para a empresa: ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.565.706/0001-63 pelo valor total global R\$ 161.716.986,50 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 105/2023.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Francisco das Chagas Silvino
Membro

Delfina Leite Silva Bueno de
Camargo
Membro

Cleonice de Sousa Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 018.523/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS COMPLEMENTARES DE MADEIRAS E SARRAFOS

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 30 de novembro de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 018.523/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 107/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de itens complementares de madeiras e sarrafos.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas vencedoras dos lotes para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os catálogos foram enviados à Secretaria de Obras para aceitação e os documentos de habilitação foram verificados por esta Pregoeira e equipe de apoio, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma Licitante se posicionou.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram **ADJUDICADOS** por lote conforme segue:

Lote 01 para a empresa MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 05.489.375/0001-80, pelo valor total de R\$ 373.086,44 (Trezentos e setenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Lote 02 para a empresa MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 05.489.375/0001-80, pelo valor total de R\$ 34.384,94 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Lote 03 para a empresa L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO. – CNPJ 32.974.719/0001-10, pelo valor total de R\$ 18.601,80 (Dezoito mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 107/2023.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Lorena Leão de Castro
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09.185/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA CEMEI PORTAL D'OESTE, A SER EDIFICADA EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADA À RUA NOVA GOIÂNIA, S/Nº - PORTAL D'OESTE – OSASCO/SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana - DOIU da Secretaria de Serviços e Obras, que assina o relatório técnico anexo às fls. 2.994/2.995, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **01/12/2023**, das licitantes habilitadas, a saber: **J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.232.509/0001-95; **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48; **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.844.138/0001-77; **OBRA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.183.510/0001-77; **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.534.310/0001-21; **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.120.261/0001-70; **SPALLA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.207/0001-17, e **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.034.156/0001-35. Ato contínuo, segundo o **Relatório Técnico** do DOIU, o qual deu embasamento à classificação, exarado às fls. 2.994/2.995, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que as proponentes acima citadas, apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 7 e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do Edital. Ressalte-se que a análise das propostas recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Nessa esteira, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 2.994, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 8.465.009,79** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, nove reais e setenta e nove centavos), em **2º Lugar: OBRA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 9.859.321,98** (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), em **3º Lugar: SPALLA ENGENHARIA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 9.967.414,85** (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), em **4º Lugar: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 10.024.478,75** (dez milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em **5º Lugar: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 10.185.221,39** (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), em **6º Lugar: J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 10.276.629,29** (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), em **7º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 10.614.212,55** (dez milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e em **8º Lugar: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 10.721.367,64** (dez milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana – SSO

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21531/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorio Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$229.334,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21532/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorio Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais).

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.21753/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Comunidade Teológica Amor e Verdade., estabelecida na R Sergipe, 90, Taboão, São Roque. Inscrita no CNPJ 02.790.552/0002-57, pelo valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Endereço: Rua Joaquim Félix Ribeiro , 381 – Vila Yolanda - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
CNAE/Atividade: 8711-5/02 – Instituições de Longa Permanência para Idosos.
Nº Protocolo: 000.245/2023 – PD: 202302157682
Auto de Infração nº 0201
Data da Lavratura do AIF: 24/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0283 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 17/11/2023
Responsável Legal: José Carlos Vido
Responsável Técnico: Silvia Cristina Taglianetti – Psicóloga – CRP: 54880-0

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Endereço: Rua Joaquim Félix Ribeiro , 381 – Vila Yolanda - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
CNAE/Atividade: 8711-5/02 – Instituições de Longa Permanência para Idosos.
Nº Protocolo: 000.246/2023 – PD: 202302157685
Auto de Infração nº 0202
Data da Lavratura do AIF: 24/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0284 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 17/11/2023
Responsável Legal: José Carlos Vido
Responsável Técnico: Silvia Cristina Taglianetti – Psicóloga – CRP: 54880-0

Razão Social: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COM AMOR E RESPEITO A VIDA
Endereço: Rua João Alves Pedroso , 270 – Jardim Conceição - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 65.692.543/0001-62
CNAE/Atividade: 8730-1/02 – Albergues Assistenciais – Casa de Apoio tipo 1
Nº Protocolo: 000.215/2022
Auto de Infração nº 0458
Data da Lavratura do AIF: 23/06/2022
Auto de Imposição de Penalidade nº 0210 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 05/10/2023
Responsável Legal: Adriana Alves Aros CPF:147.038.7280



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino: **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES SA (matriz) – CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO – PIRITUBA (filial)**, através do processo nº 21466/2023, Termo de Cooperação Nº 12/2023 - SS, que irá vigorar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **CURSOS INTEGRADOS PROFISSIONALIZANTES E ESPECIALIZAÇÕES SANTO ANTÔNIO LTDA – “NOME FANTASIA – CISACIEP”**, através do processo nº 023060/2019, Termo de Cooperação Nº 06/2019-SS, Termo Aditivo nº 05/2023, que irá vigorar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: MARIO CÉSAR TRUNCI DE MARCO
Endereço: Rua João Cordeiro , 108 – Quitaúna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 325.897.728-31
CNAE/Atividade: 8730-1/01 – Orfanatos
Nº Protocolo: 000.264/2023
Auto de Infração nº 00209
Data da Lavratura do AIF: 01/11/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0318 - Multa
Data da Lavratura do AIP: 11/12/2023
Responsável Legal: Mário César Trunci de Marco – CPF/SP 325.897.728-31

Razão Social: MARIO CÉSAR TRUNCI DE MARCO
Endereço: Rua João Cordeiro , 108 – Quitaúna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 325.897.728-31
CNAE/Atividade: 8730-1/01 – Orfanatos
Nº Protocolo: 000.263/2023
Auto de Infração nº 00208
Data da Lavratura do AIF: 01/11/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0317 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 11/12/2023
Responsável Legal: Mário César Trunci de Marco – CPF/SP 325.897.728-31

Razão Social: MARIO CÉSAR TRUNCI DE MARCO
Endereço: Rua João Cordeiro , 108 – Quitaúna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 325.897.728-31
CNAE/Atividade: 8730-1/01 – Orfanatos
Nº Protocolo: 000.265/2023
Auto de Infração nº 00210
Data da Lavratura do AIF: 01/11/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0319 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 11/12/2023
Responsável Legal: Mário César Trunci de Marco – CPF/SP 325.897.728-31

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: FRANCISCO CÉLIO LEITE DE ARAÚJO PET SHOP - EPP
Endereço: Rua Águas de Lindoia , 567 – Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 72.791.502/0001-99
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária
Nº Protocolo: 000.255/2023
Auto de Infração nº 00206
Data da Lavratura do AIF: 26/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0306 - Multa
Data da Lavratura do AIP: 11/11/2023
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0033
Data da Lavratura da NRM: 07/12/2023
Responsável Legal: Sr. Francisco Célio Leite de Araújo – CPF 061.257.448-25

Razão Social: FRANCISCO CÉLIO LEITE DE ARAÚJO PET SHOP - EPP
Endereço: Rua Águas de Lindoia , 567 – Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 72.791.502/0001-99
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária
Nº Protocolo: 000.254/2023
Auto de Infração nº 00205
Data da Lavratura do AIF: 26/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0312 - Multa
Data da Lavratura do AIP: 21/11/2023
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0032
Data da Lavratura da NRM: 07/12/2023
Responsável Legal: Sr. Francisco Célio Leite de Araújo – CPF 061.257.448-25

Razão Social: FRANCISCO CÉLIO LEITE DE ARAÚJO PET SHOP - EPP
Endereço: Rua Águas de Lindoia , 567 – Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 72.791.502/0001-99
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária
Nº Protocolo: 000.252/2023
Auto de Infração nº 00203
Data da Lavratura do AIF: 26/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0307 - Multa
Data da Lavratura do AIP: 21/11/2023
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0031
Data da Lavratura da NRM: 07/12/2023
Responsável Legal: Sr. Francisco Célio Leite de Araújo – CPF 061.257.448-25

Razão Social: FRANCISCO CÉLIO LEITE DE ARAÚJO PET SHOP - EPP
Endereço: Rua Águas de Lindoia , 567 – Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 72.791.502/0001-99
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária
Nº Protocolo: 000.253/2023
Auto de Infração nº 00204
Data da Lavratura do AIF: 26/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0304 – Advertência
Data da Lavratura do AIP: 21/11/2023
Responsável Legal: Sr. Francisco Célio Leite de Araújo – CPF 061.257.448-25

Razão Social: YES PETS DOG CLUB LTDA
Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos , 938 – Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.940.400/0001-03
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária
Nº Protocolo: 000.250/2023
Auto de Infração nº 00175
Data da Lavratura do AIF: 25/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0309 - Multa
Data da Lavratura do AIP: 23/11/2023
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0034
Data da Lavratura da NRM: 07/12/2023
Responsável Legal: Dra. Mileena Sayuri Tada – CPF 396.779.968-94
Responsável Técnico: Dra. Mileena Sayuri Tada – CRMV: 51.072

Razão Social: YES PETS DOG CLUB LTDA
Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos , 938 – Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.940.400/0001-03
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária
Nº Protocolo: 000.251/2023
Auto de Infração nº 00176
Data da Lavratura do AIF: 25/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0311 - Multa
Data da Lavratura do AIP: 23/11/2023
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0035
Data da Lavratura da NRM: 07/12/2023
Responsável Legal: Dra. Mileena Sayuri Tada – CPF 396.779.968-94
Responsável Técnico: Dra. Mileena Sayuri Tada – CRMV: 51.072

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 013/GCM/GBCMDO/2023

Dispõe sobre a criação do Setor de Documentação Funcional no âmbito Guarda Civil Municipal de Osasco.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprimorar e fortalecer os processos relacionados à documentação funcional no contexto desta instituição, resolve:

Art. 1º - Fica criado o Setor de Documentação Funcional, vinculado ao Gabinete do Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, com o objetivo de centralizar e otimizar as atividades relacionadas à identidade funcional e demais documentos que seja relacionado ao porte de arma de fogo institucional, dos profissionais desta instituição.

Art. 2º - Ao Setor de Documentação Funcional compete:

- a) Gerenciar, organizar, emitir e disponibilizar os documentos funcionais dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Osasco, assegurando sua correta catalogação, arquivamento e controle;
- b) Acompanhar as legislações pertinentes à documentação funcional e garantir a conformidade com as normativas vigentes;
- c) Coordenar os processos de manutenção, credenciamento e descredenciamento de porte de arma de fogo institucional, em colaboração direta com a Polícia Federal;
- d) Atuar como ponto focal para questões relacionadas ao Estatuto do Desarmamento, mantendo-se atualizado sobre suas alterações e regulamentações;
- e) Estabelecer e manter comunicação direta com a Polícia Federal acerca dos procedimentos necessários para o porte de arma funcional a fim de obter celeridade e legalidade, minimizando atrasos e negativas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



- f) Colaborar com os demais setores da instituição Guarda Civil Municipal de Osasco, para garantir a integridade e atualização constante da documentação funcional.
- g) Monitorar rigorosamente os prazos e convocações para Exame Psicológico, tanto para o credenciamento quanto para a renovação do porte de arma de fogo funcional;;
- h) Atualizar e manter o Banco de Dados constantemente, incluindo informações cruciais, datas, prazos e vencimentos dos documentos necessários para a manutenção do Porte de Arma de Fogo Funcional;
- i) Preservar o histórico profissional dos agentes Guardas Civis Municipais de Osasco, relacionado ao porte de arma de fogo funcional;
- j) Manter em dia e atualizar o cadastro de Registro de Arma de Fogo Particular, além de realizar a fiscalização e notificação oportuna dos vencimentos dos documentos correspondentes.
- k) Preservar o sigilo das informações pessoais e relevantes à Instituição Guarda Civil Municipal de Osasco.

Art. 3º - O(a) designado(a) para o cargo de Responsável pelo Setor de Documentação Funcional será indicado pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, assumindo a responsabilidade pela gestão e coordenação das atividades inerentes ao referido setor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Comandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: nº 21.699 / 2023

Interessado: VEX PAINÉIS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE

Despacho:

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, APROVO a instalação de 01 (hum) PAINEL do Tipo ESTÁTICO, situado no endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 2299, Jd. Marieta, Osasco/SP, com visibilidade para Rodovia Castello Branco, Km 15+000.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2023


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: nº 21.698 / 2023

Interessado: VEX PAINÉIS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE

Despacho:

1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, APROVO a instalação de 01 (hum) PAINEL do Tipo ESTÁTICO, situado no endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 2299, Jd. Marieta, Osasco/SP, com visibilidade para Rodovia Castello Branco, Km 15+200.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2023



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: nº 21.697 / 2023

Interessado: VEX PAINÉIS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE

Despacho:

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, APROVO a instalação de 01 (hum) PAINEL do Tipo ESTÁTICO, situado no endereço: Via Anhanguera, nº 5300, Km 016+000, Bairro Industrial Anhanguera, Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2023


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: nº 21.696 / 2023

Interessado: VEX PAINÉIS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE

Despacho:

1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 01 (hum) PAINEL do Tipo ESTÁTICO, situado no endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 2299, Jd. Marieta, Osasco/SP, com visibilidade para Rodovia Castello Branco, Km 15+100.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: nº 21.695 / 2023

Interessado: VEX PAINÉIS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE

Despacho:

1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, APROVO a instalação de 01 (hum) PAINEL do Tipo ESTÁTICO, situado no endereço: Via Anhanguera, nº 5300, Km 016+200, Bairro Industrial Anhanguera, Osasco/SP.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: nº 21.694 / 2023

Interessado: VEX PAINÉIS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE

Despacho:

1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, APROVO a instalação de 01 (hum) PAINEL do Tipo ESTÁTICO, situado no endereço: Via Anhanguera, nº 5300, Km 016+100, Bairro Industrial Anhanguera, Osasco/SP.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2023



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 21.744/2023

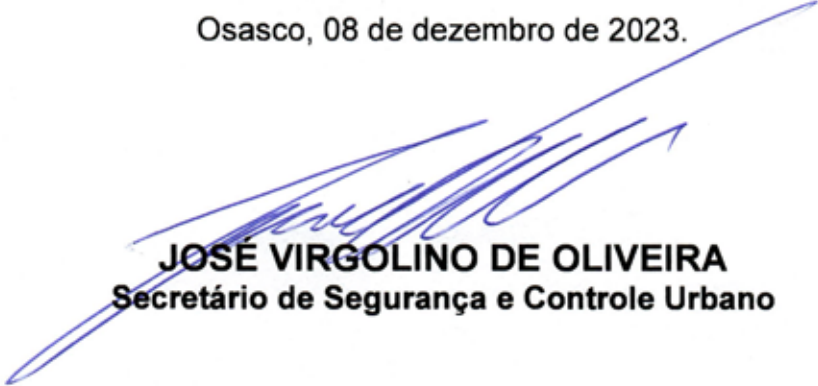
Interessado: **49.448.375 GIOVANNA MARIA TAVARES DE ALMEIDA.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1115 de 26/10/2023**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 10 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 1115, aplicada ao estabelecimento comercial “**49.448.375 GIOVANNA MARIA TAVARES DE ALMEIDA**” Localizado na Rua Pablo Henrique Felix da Silva, nº 246, Rochdale, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 020627/2023.

Interessado (a): **MARIA ANALIA LUZ DA CONCEIÇÃO**.Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE**.**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 32, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **ROUPAS**, em nome de “**MARIA ANALIA LUZ DA CONCEIÇÃO**”.

2). Publique-se;

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 020411/2023


Interessado: TCHAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE LTDA.

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 1053/2023.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.24, e pelo que constam dos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 1053, aplicada ao estabelecimento “TCHAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE LTDA”, localizado na Av. Sarah Veloso, nº 602 – Veloso – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 021708/2023

Interessado: ELISVANDO TAVARES DOS SANTOS.

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 1132/2023.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.16, e pelo que constam dos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 1132, aplicada ao estabelecimento “**ELISVANDO TAVARES DOS SANTOS**”, localizado na Av. Analice Sakatauskas, nº 297 – Bela Vista – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 021353/2023.

Interessado: **PLENA SAÚDE LTDA.**

Assunto: **ANÚNCIO PUBLICITÁRIO.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU às fls.33, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade "**PLENA SAÚDE LTDA**" localizado na Rua. General Labatut, 220 – Piratininga – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 12 de dezembro de 2023


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 021355/2023.

Interessado: **PLENA SAÚDE LTDA.**

Assunto: **ANÚNCIO PUBLICITÁRIO.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU às fls.34, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade "**PLENA SAÚDE LTDA**" localizado na Rua. General Labatut, 220 – Piratininga – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 12 de dezembro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: Nº 020608/2023.

Interessado (a): CAMILA DE JESUS MOREIRA.

Assunto: REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 40, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CACHORRO QUENTE**, em nome de “**CAMILA DE JESUS MOREIRA**”.
- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 12 de dezembro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 020649/2023.


Interessado: VIDA IMOVEIS LTDA.

Assunto: ANÚNCIO PUBLICITÁRIO.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU às fls.41, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade “VIDA IMOVEIS LTDA” localizado na Rua. Professor José Azevedo Minhoto, 147 – Quitaúna – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 12 de dezembro de 2023


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 21.726/2023

Interessado: **52.472.288 FRANCISCO FERREIRA MESSIAS**

Assunto: **Deferimento de Recurso do Auto de Multa nº 214 de 23/09/2023**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 10 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 214, aplicada ao estabelecimento comercial "**52.472.288 FRANCISCO FERREIRA MESSIAS**" Localizado na Rua Benedito Rodrigues, nº 266, Santo Antônio, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303191464 (OFÍCIO EXDFCU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021749/2023

Assunto: LACRE.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**IGREJA PENTECOSTAL TEMPLO DE ADORAÇÃO**”, localizada a Rua Manoel Gonçalves, nº 42, Padroeira, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303198985 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021805/2023
Assunto: **LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **"PUB DA FAMÍLIA"**, localizada a Rua Piacatu, nº 701, Munhoz Junior, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 13 de dezembro de 2023.


**Ref.: Retificação Edição 2552 de 06.12.2023 Imprensa Oficial (IOMO) referente
Processo Administrativo 16800/2023.**

Onde lê:

Interessado: **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**

Leia-se:

Interessado: **JAQUELINE GOMES MACIEL**



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 021354/2023.


Interessado: **PLENA SAÚDE LTDA.**

Assunto: **ANÚNCIO PUBLICITÁRIO.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU às fls.32, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade "**PLENA SAÚDE LTDA**" localizado na Rua. General Labatut, 220 – Piratininga – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 13 de dezembro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário**Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher os requisitos enquadrados às normas estabelecidas por esta Lei, aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Portarias do Detran/São Paulo e às demais normas expedidas pelos órgãos de controle e pelo Poder Público Municipal, por seu Departamento Municipal de Transporte.

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO N °	NOME
202302157673	Ana Paula Bruno de Oliveira Miranda
202302157681	Dario Vieira dos Santos
202302157893	Georgina Claudia dos Santos Lima
013735/2023	Graciela Lima dos Santos
202302002664	Heverton Lorandi Silva
202302003409	Michael Aparecido da Silva
202302157768	Monique Cardoso Cunha
202302000920	Renata Conceição de Souza
010523/2023	Reginaldo Flávio

Osasco, 11 dezembro de 2023.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

DEFESA CIVIL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO (APÓS PRAZO RECURSAL) DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II - REALIZADA EM 06/12/2023**

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, torna público o gabarito definitivo (após prazo recursal) da prova objetiva do Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II, realizada em 06/12/2023 às 9hs, em atendimento ao item 5.1 do Edital 01/2023/COMDEC:

Gabarito Definitivo (após prazo recursal) da Prova do Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II - Prova realizada em 06/12/2023.

1 - C	2 - A	3 -A	4 -B	5 - B	6 -A	7 -C	8 -A	9 -A	10 -B
11 - A	12 -C	13 -B	14 -A	15 -C	16 -B	17 -A	18 -C	19 -C	20 -A
21 -B	22 -A	23 -C	24 -B	25 -B					

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Osasco, 13 de Dezembro de 2023.

Almir do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR (CLASSIFICAÇÃO E NOTAS) DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, DIVULGA o resultado preliminar (classificação e notas) da prova objetiva do Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II, realizada em 06/12/2023 às 9hs, em atendimento ao item 4.8 do Edital 01/2023/COMDEC, conforme segue:

Classificação	Matrícula	Nome	Nota
1°	188.710	Lucas dos Santos Gundin	100
2°	188.718	Rafael de Lima Torrez	100
3°	188.880	Sandro Nunes	100
4°	188.714	Rodrigo Pandolfi Pereira	96
5°	192.763	Claudio Clovis da Silva	96

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Osasco, 13 de Dezembro de 2023.

Almir do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 185/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

REGULAMENTAR, nos termos do artigo 15, inciso V, do Decreto nº 9372/2004, a concessão de licença para acompanhamento familiar, para os(as) servidores(as) da FITO.

Para a concessão do benefício da licença para acompanhamento familiar, o(a) servidor(a) deverá agendar uma perícia médica no IPMO, mediante o envio obrigatório, para o e-mail pericia.fito@ipmo.com.br, dos seguintes documentos:

I - do servidor(a): ficha cadastral, o qual deve ser solicitado à chefia imediata e preenchido pelo servidor;

II - do(s) filhos(as): certidão de nascimento ou RG;

III - do cônjuge: certidão de nascimento ou União Estável (importante o verso);

IV - do(s) ascendente(s): RG e CPF;

V – do serviço médico: atestado ou laudo médico assistencial, contendo o nome do paciente (familiar do servidor(a)), a data de atendimento, o CID ou relatório contendo os dados da patologia, e ainda a indicação da necessidade de acompanhamento do servidor(a) no caso de ascendentes ou cônjuge.

Os atestados ou laudos médicos assistenciais, devem ser recentes, ou seja, com data de emissão de no máximo 15 (quinze) dias, e deve conter todas as informações de forma legível.

Os documentos solicitados acima, devem ser encaminhados ao IPMO imediatamente após o atendimento do serviço médico, para providências imediatas.

A perícia do IPMO poderá ser presencial ou não, de acordo como teor dos documentos ou dos laudos médicos assistenciais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**ATO DO PRESIDENTE****CARTA CONVITE 008/2023**
PROCESSO nº 3439/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos previdenciários, especializados em consultoria e assessoria para a realização de estudos de reestruturação do sistema previdenciário do município de Osasco.

De acordo com os elementos constantes nos autos, dispensei a licitação, com base no disposto no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e autorizo a respectiva despesa em referência, a favor da empresa: ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. CNPJ: 57.125.353/0001-35 pelo valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Osasco, 11 de dezembro de 2023.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 025/2022

PROCESSO Nº: 1455/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: AUTOPOSTO FACULDADES LTDA CNPJ nº 44.317.105/0001-44

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2022, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8666/93 e suas atualizações.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 07/12/2023 à 07/12/2024 (12) meses.

Osasco, 11 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA BONFIM

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos Municipais, com a finalidade de debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, **que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Osasco.**

Data: 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira) - **Horário:** 18h


Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607
Centro, Osasco/SP


Carmônio Bastos
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

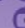
Siga:

 osasco.sp.leg.br

 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

 podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast

 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)

 [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraosasco)

Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2023

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Osasco em feriados, emendas e pontos facultativos durante o ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Osasco em feriados e pontos facultativos do ano de 2024 seguirão as disposições deste Ato.

Art. 2º Não haverá expediente nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Osasco nas seguintes datas:

FERIADOS NACIONAIS

- I - 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal;
- II - 21 de abril, Domingo, Tiradentes;
- III - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador;
- IV - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
- V - 12 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- VI - 02 de novembro, sábado, Dia de Finados;
- VII - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
- VIII - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

FERIADO ESTADUAL

- I - 09 de julho, terça-feira, Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;
- II - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra.

FERIADOS MUNICIPAIS

- I - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- II - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
- III - 13 de junho quinta-feira, Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;
- IV - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra.

PONTOS FACULTATIVOS

- I - 02, de janeiro, terça-feira, Pós Ano Novo;
- II - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- III - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- IV - 14 de fevereiro, quarta-feira, Quarta de Cinzas;
- V - 28 de março, quinta-feira, Endoenças;
- VI - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público;
- VII - 24 de dezembro, terça-feira, Véspera de Natal;
- VIII - 31 de dezembro, terça-feira, Véspera de Ano Novo.

EMENDAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS

- I - 03, 04 e 05 de janeiro, emenda de pós Ano Novo;
- II - 31 de maio, sexta-feira, emenda do feriado de Corpus Christi;
- III - 14 de junho, sexta-feira, emenda do feriado do Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;
- IV - 08 de julho, segunda-feira, emenda do feriado do Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;
- V - 23 de dezembro, segunda-feira, emenda do ponto facultativo de Véspera de Natal;
- VI - 30 de dezembro, segunda-feira, emenda do ponto facultativo de Véspera de Ano Novo.
- VII - 26 e 27 de dezembro, emenda pós Natal.


Câmara Municipal de Osasco, 04 de dezembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº657/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **FERNANDO BARBADO LACAVAL**, portador do R.G 19.594.408-2, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 658/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **RENATO PAULO DO NASCIMENTO**, portadora do R.G 22.879.231-9, para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA 661/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR a senhora **VANESSA ADÉLA CAMPOS DE SOUZA**, portadora do RG 33.836.624-6, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 30 de novembro de 2023, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº662/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **ALEXIA GONÇALVES DIAS**, portadora do R.G 38.109.643-9, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA 663/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **JORGE BARBIERI**, portador RG 16.600.072-3, no período de 29/11/2023 a 27/03/2024, conforme recomendação médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29/11/2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 05 de dezembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de dezembro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA 664/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR O senhor **WAGNER BARREIROS**, portador do RG 10.473.303-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 30 de novembro de 2023, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, no dia 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA 665/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **MARCOS FILIPI DUARTE DA CRUZ**, portador do RG 41.263.340-1, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 30 de novembro de 2023, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, no dia 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA 666/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **BRUNO NEVES DA SILVA**, portador do RG 48.993.157-1, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 30 de novembro de 2023, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.143/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

TIPO: Menor Preço em Lotes

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna pública a REABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **27 de dezembro de 2023 às 10h**, na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, do tipo Menor Preço em Lote em lotes, visando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES**, que faz parte integrante do presente Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 8:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br ou do site www.osasco.sp.leg.br

Osasco, 12 de dezembro de 2023.

Anderson Gonçalves da Paixão

Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO E ATA**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo Contratual nº 21/2023

Ata nº 08/2023

Processo nº 2.100/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO EM LOTES. CONTRATADA: P.S TECNOLOGIA LTDA-EPP**

Prazo: Início em 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

Valor: LOTE 1- 120.999,96

Osasco, 8 de dezembro de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO E ATA**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo Contratual nº 22/2023

Ata nº 09/2023

Processo nº 2.100/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO EM LOTES.**

CONTRATADA: PRIME LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prazo: Início em 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

Valor: LOTE 2- 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), LOTE 3- R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Osasco, 8 de dezembro de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VILMAR BARBOSA LIMA, brasileira, divorciado, operador de máquinas, nascido em Subdistrito de Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/03/1969, filho de WALDEMAR BARBOSA LIMA e de CELINA DE OLIVEIRA LIMA, residente em Osasco, SP APARECIDA CRISPIM DE ALENCAR, brasileira, divorciada, analista fiscal, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 25/10/1972, filha de FRANCISCO ALENCAR LIMA e de MARIA CRISPIM SOUSA LIMA, residente em Osasco, SP

GUNNAR GABRIEL SANTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Marilena, Marilena, PR, aos 21/01/2003, filho de GENTIL ALVES DE OLIVEIRA e de GISELA LINO SANTO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP RAQUEL PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/11/2002, filha de VALMIR SOUZA e de MARIA SELMA PEREIRA DE SIQUEIRA, residente em Osasco, SP

SAMUEL DE JESUS SANTOS, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Estância - SE, Registrada no 2º Ofício de Arauá, Estância, SE, aos 26/02/2003, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA PUREZA DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP ELIELMA PASSOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Ribeira do Pombal, Ribeira do Pombal, BA, aos 21/04/2003, filha de ARIVALTO ABADE DOS SANTOS e de JOSEFA MARIA PASSOS, residente em Osasco, SP

CAIO DE PROENÇA CAMPOS, brasileira, divorciado, músico, nascido em Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/10/1994, filho de RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO CAMPOS e de LUCIANE APARECIDA DE PROENÇA CAMPOS, residente em Osasco, SP LARISSA DOS SANTOS CÂNDIDO JORDÃO, brasileira, viúva, analista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/09/1994, filha de JOEL CANDIDO e de LEILA DOS SANTOS CÂNDIDO, residente em Osasco, SP

JOSÉ VITOR DA SILVA LOPES, brasileira, solteiro, auxiliar de pizzaiolo, nascido em Pilar, Pilar, AL, aos 06/08/2000, filho de NILTON SILVA LOPES e de IVANILDA NUNES DA SILVA, residente em Osasco, SP ALINE LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/09/2003, filha de CLESIVALDO AUGUSTO DA SILVA e de SILVIA CECILIA DE LIMA, residente em Carapicuíba, SP

VALDEIR RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteiro, comerciante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/02/1971, filho de BALTAZAR RODRIGUES DE SOUZA e de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA, residente em Osasco, SP EMANUELA FERREIRA DE MELO BATISTA, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/10/1987, filha de DERMIVAL FERREIRA BATISTA FILHO e de ETELVINA MARIA VIEIRA DE MELO BATISTA, residente em Osasco, SP

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP, aos 25/07/1993, filho de JOSENALDO FERREIRA DE SOUZA e de MEIRE CRISTIANE SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP PATRICIA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Ferraz de Vasconcelos, Ferraz de Vasconcelos, SP, aos 16/05/1986, filha de SEVERINO CARLOS DA SILVA e de MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

THIAGO BARROS DE LIMA, brasileira, solteiro, técnico de segurança do trabalho, nascido em Osasco-SP, Registrado no 23º Subdistrito Casa Verde, São Paulo, Osasco, SP, aos 17/08/1989, filho de JOÃO AMBROSINO DE LIMA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA BARROS DE LIMA, residente em Osasco, SP LUANA DO AMARAL FERRAZ, brasileira, solteira, gestora de tráfego, nascida em Vitória da Conquista - BA, Registrada em Tremedal, Vitória da Conquista, BA, aos 14/10/1992, filha de MARCELO CORDEIRO FERRAZ e de OZANA PEREIRA DO AMARAL, residente em Osasco, SP

FRANCISCO DAVÍ LAGDEM DOS SANTOS, brasileira, divorciado, comerciante, nascido em Cachoeira Paulista, Cachoeira Paulista, SP, aos 03/03/1976, filho de BENEDITO DOS SANTOS e de NILCEIA LAGDEM DOS SANTOS, residente em Osasco, SP RAQUEL APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/02/1978, filha de OTAVIO LEITE DA SILVA e de LOURDES APARECIDA MENDES SILVA, residente em Osasco, SP

RAMIRO CASTRO DOS PASSOS, brasileira, solteiro, técnico instalador, nascido em Campos Sales, Campos Sales, CE, aos 15/09/1995, filho de LUIZ BRANCO DOS PASSOS e de ROSA CARVALHO CASTRO DOS PASSOS, residente em Osasco, SP KAMILA ANGELINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 27/06/1995, filha de GILVAN NILTON DA SILVA e de MARIA MAGNOLIA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

ROBSON DECAMINI VIEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/10/1991, filho de REINALDO DOMINGUES VIEIRA e de MARCIA ANTONIA DECAMINI VIEIRA, residente em Osasco, SP JANAINA MORAES, brasileira, solteira, faxineira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/04/1989, filha de EDNEUSA MORAES, residente em Osasco, SP

CAIO HENRIQUE DE SOUZA RAMALHO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/05/2001, filho de PAULO HENRIQUE MESSIAS RAMALHO e de ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP VICTÓRIA VIEIRA SANTOS, brasileira, solteira, analista de cobrança, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/08/2002, filha de PAULO ROBERTO TADEU DA SILVA SANTOS e de ROSANGELA VIEIRA DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

ARLINDO DE JESUS, brasileira, divorciado, técnico metalúrgico, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/04/1960, filho de NAIR THEREZA DE JESUS, residente em Osasco, SP PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, professora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/03/1976, filha de MANOEL SOUSA e de AURITA DE SOUSA, residente em Osasco, SP

CALEB BATISTA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/03/1996, filho de ROBERTO CARLOS DOS SANTOS e de IZABEL ALVES BATISTA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP MAYRA STHEFANI DAS GRAÇAS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 13/07/1993, filha de UDINEIA MARIA DAS GRAÇAS, residente em Osasco, SP

JOSÉ ANTONIO FERNANDES LOPES, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em Senador Modestino Gonçalves, Senador Modestino Gonçalves, MG, aos 22/04/1968, filho de VICENTE LOPES e de EDITE FERNANDES, residente em Osasco, SP MARIA DAS NEVES FONSECA LEITE, brasileira, solteira, do lar, nascida em Francisco Dumont, Francisco Dumont, MG, aos 05/08/1951, filha de JOSÉ LEITE VIEIRA e de TEREZA BATISTA DE MEDEIROS, residente em Osasco, SP

CASSIANO ZORZETTO CARDOZO, brasileira, solteiro, almoxarife, nascido em Caxias do Sul, Caxias do Sul, RS, aos 07/05/1993, filho de VERNATI MACIEL CARDOZO e de IVETE ZORZETTO CARDOZO, residente em Osasco, SP SAMIRA ALVES ABOU ARABI, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em Santos - SP, Registrada no Distrito de Solemar, Praia Grande, Santos, SP, aos 30/05/1994, filha de MOHAMAD MUSTAPHA ABOU ARABI e de MARIA DA PENHA ALVES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP